



S. R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N.º 09/2017

Existem serviços que pela sua natureza, designadamente as Estações Elevatórias, o serviço de Águas e Cemitério, obrigam a que existam sempre trabalhadores de prevenção para acudir às situações que surjam, rombos, funerais e outras situações imprevisíveis que ocorram.

Por outro lado, designadamente o transporte coletivo de crianças, o Setor Cultural, Turismo, Património Histórico e Arqueologia, o Setor do Desporto, CPCJ e reuniões de assembleia municipal, é necessário disponibilizar trabalhadores para dar apoio logístico às atividades que ocorrem e que se realizam fora do período normal de trabalho e em dias de descanso semanal complementar e obrigatório e feriados.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado pela alínea a) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 171/2015, possam receber 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar. Nestas condições estão: **João Carlos da Costa Cunha, Ricardo José Falcato Correia, Silvestre Manuel Morais Duque Ildefonso, Helder de Jesus Raminhos, Marco António Caldeira Dias, Joaquim Bento Ventura, João Manuel Rodrigues dos Santos, Dionísio José Pereira Abaladas, António Apolinário Antunes da Cruz, João Manuel Pereira Xavier, Fernando Manuel Mota Calixto, Joaquim Manuel Cardoso Godinho, João Manuel Buxo Marques, Francisco José Mendes, Ana Isabel Martins Pereira, Valdemar Gaspar Carrilho, António José Correia Salgueiro, Francisco Amieira Barreiros Ventura, Joaquim Fernando Barrocas Lourenço, Pedro Manuel Caleiro Miguel, Álvaro Manuel Gonçalves Arriaga, Hélder José Lopes de Sousa Sancho, Joaquim Romão Buxo Banheiro Ferreira, Maria de Fátima Pancada Cardoso Calixto, Rosa Maria Garção Cesário Ribeiro, Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, Maria Adelaide Rolo Moisés Cunha, Francisco António Martins Guerra e Ana Maria Rodrigues Serrano Correia e Miriam Fernanda Azinheira Faria.**



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Alter do Chão, 23 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Joviano Martins Vitorino